



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA – UFPB  
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS – CCSA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO – PPGA

**PROCESSO SELETIVO PARA OS CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO ACADÊMICOS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO NO ÂMBITO DOS PROJETOS DE COOPERAÇÃO ENTRE INSTITUIÇÕES PARA QUALIFICAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR (PCI) ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA E O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA (IFBA)**

**EDITAL DE SELEÇÃO N. 05/2023-2024**

Pelo presente edital, a Comissão de Seleção do PPGA/UFPB torna público o processo seletivo para o curso de Mestrado e Doutorado Acadêmicos do Programa de Pós-Graduação em Administração da UFPB no âmbito dos Projetos de Cooperação entre Instituições para Qualificação de Profissionais de Nível Superior (PCI) entre a Universidade Federal da Paraíba (UFPB) e o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia (IFBA), conforme Termo de Execução Descentralizada (TED) – Convênio nº 1/2022 - UG 158145, Processo SEI nº 23278.008881/2022-76.

A área de concentração dos cursos é **Administração e Sociedade**, com três linhas de pesquisa, e suas respectivas ênfases:

- **LINHA 1 – Organizações e Sociedade**
- **LINHA 2 – Finanças e Métodos Quantitativos**
- **LINHA 3 – Marketing e Tecnologia**
  - Ênfase I: Marketing e Sociedade
  - Ênfase II: Tecnologias de Informação e Comunicação

O processo seletivo obedecerá às regras e aos procedimentos detalhados a seguir.

## **1. PREÂMBULO**

1.1. A Coordenação do PPGA, no uso de suas atribuições legais, torna público este Edital e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas do curso de Mestrado e Doutorado, em conformidade com:

- (1) a Resolução CONSEPE Nº 07/2013, que estabelece condições mínimas a serem observadas nos editais de seleção para ingresso nos programas de Pós-graduação Lato e Stricto Sensu da UFPB;
- (2) a Resolução CONSEPE Nº 79/2013, que deu nova redação ao Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu da UFPB, alterada parcialmente pela Resolução CONSEPE Nº 34/2014;
- (3) a Resolução CONSEPE Nº 58/2016, que dispõe sobre ações afirmativas na Pós-Graduação Stricto Sensu na UFPB para candidatos(as) autodeclarados(as) e oriundos(as) da população negra, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e pessoas com deficiência;
- (4) a Resolução CONSEPE Nº 06/2018, que aprova o Regulamento e a Estrutura Acadêmica do Programa de Pós-Graduação em Administração, vinculado ao Centro de Ciências Sociais Aplicadas da UFPB;

1.2. O PCI tem o objetivo de implementar turmas temporárias de mestrado e doutorado acadêmicos em Administração e se destina à qualificação de servidores efetivos estáveis do IFBA, alinhada ao § 1º e § 2º, do Art. 96-A, da Lei nº 8.112/1990. Neste sentido, este edital apenas se aplica aos servidores efetivos estáveis do quadro permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da

Bahia (IFBA).

1.3. Este Edital foi aprovado pelo Colegiado do PPGA em sua 75ª Reunião Extraordinária, realizada em 24/08/2023.

1.4. Os cursos de Mestrado e Doutorado Acadêmicos oferecidos pelo PPGA são gratuitos, com aulas realizadas em conformidade com o calendário e horário escolar da UFPB e do PCI. Informações adicionais podem ser obtidas na página eletrônica <http://ccsa.ufpb.br/ppga> ou na Secretaria do PPGA.

## 2. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

2.1. Poderão se inscrever para o processo de seleção do Programa:

- a) Ao curso de **MESTRADO**: portadores de diploma de graduação **OU** certidão de colação de grau em curso reconhecido pelo CNE/MEC; **ou** portadores de diploma de graduação emitido por IES estrangeira, que será devidamente avaliado nos termos da lei (Art. 6 da Resolução 34/2014 - CONSEPE/UFPB); **OU** ainda discentes concluintes de curso de graduação, com a devida comprovação.

Fica estabelecido que **os(as) candidatos(as) concluintes em curso de graduação farão inscrição condicionados(as) a perderem o direito à vaga se, caso aprovados(as), não tiverem apresentado documento de conclusão do curso de graduação na data da matrícula.**

- b) Ao curso de **DOUTORADO**: portadores de diploma **OU** de ata de defesa pública do curso de mestrado ou doutorado reconhecido pela CAPES; **OU** portadores de diploma de pós-graduação *stricto sensu* emitido por IES estrangeira, que será devidamente avaliado nos termos da lei (Art. 6 da Resolução 34/2014 - CONSEPE/UFPB). Ainda, candidatos que não têm diploma de mestrado, poderão se inscrever, obedecidas as seguintes condições: (1) para o caso de o(a) candidato(a) apresentar a ata de defesa de mestrado, a sua emissão não deverá exceder 1 (um) ano contado retroativamente a partir do último dia das inscrições, para fins de homologação da inscrição; (2) para o caso de o(a) candidato(a) não haver ainda concluído seu curso de mestrado, deverá apresentar comprovação de aprovação no processo de pré-banca, qualificação, ou avaliação de equivalente, em conformidade ao que determina a Resolução COSEPE 79/2013.

Fica também estabelecido que **os(as) candidatos(as) que se inscreverem sem o diploma de mestrado farão inscrição condicionados(as) a perderem o direito à vaga se, caso aprovados(as), não tiverem apresentado documento válido de conclusão do curso (de mestrado) na data da matrícula.**

2.2. As inscrições serão realizadas exclusivamente pelo Sistema Integrado de Gestão Acadêmica (SIGAA) da UFPB, no período previsto no cronograma (item 6), por meio do endereço eletrônico <https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/home.jsf> no menu de “Pós-Graduação” e depois em “Processos Seletivos” da área de “Stricto-Sensu”, no qual estará disponível o acesso ao edital do PPGA.

2.3. A inscrição ocorrerá com o preenchimento do formulário de inscrição *online* e tendo como anexa a seguinte documentação (**todos os formulários, em formato editável (por meio de editor de texto) estarão disponíveis no site do PPGA, em <http://www.ccsa.ufpb.br/ppga/contents/menu/processo-seletivo>**), em arquivos:

2.3.1. **ARQUIVO ÚNICO** – deve conter a documentação indicada abaixo, **em um arquivo único**, formato .pdf:

- Requerimento ao presidente da Comissão de Seleção, solicitando a inscrição no processo seletivo (**Anexo 1**);
- Formulário de inscrição devidamente preenchido (**Anexo 2**);
- 01 (uma) fotografia digital de boa qualidade;
- Diploma de graduação (frente e verso em arquivo único) ou certidão de colação de grau em curso

de graduação reconhecido pelo Conselho Nacional de Educação (CNE)/Ministério da Educação (MEC) ou diploma de graduação emitido por Instituição de Ensino Superior (IES) estrangeira, devidamente revalidado nos termos da lei; ou ainda 'certidão de colação de grau'; ou 'declaração institucional' (**assinada há no máximo 180 dias antes do último dia de inscrições**) que comprove estar o(a) candidato(a) em condições de concluir o curso antes da matrícula institucional no programa;

- e) Histórico escolar da graduação;
- f) **Demanda exclusiva para candidatos ao Doutorado** – diploma de mestrado(frente e verso) reconhecido pela Comissão de Aperfeiçoamento de Pessoal do Nível Superior (CAPES)/Ministério da Educação (MEC); **OU** diploma de pós-graduação *stricto sensu* emitido por instituição de ensino superior (IES) estrangeira, devidamente revalidado, como dispõe a parte “b” do item 2.1 deste edital; **OU** a ata de defesa de dissertação de mestrado ou doutorado em curso reconhecido pela Comissão de Aperfeiçoamento de Pessoal do Nível Superior (CAPES)/Ministério da Educação (MEC) com registro de aprovação (com sua data de emissão não superior a 1 (um) ano contado retroativamente a partir do último dia das inscrições); **OU** comprovação de já haver tido seu projeto de dissertação de mestrado submetido e aprovado em processo de qualificação, pré-banca ou exame equivalente, conforme definido na Resolução CONSEPE 79/2013;
- g) **Demanda exclusiva para candidatos ao Doutorado** – histórico escolar do seu curso de mestrado;
- h) Cópia do documento oficial de identificação;
- i) Comprovante de quitação de obrigação eleitoral (Certidão de quitação emitida pelo TSE);
- j) Comprovante de quitação com as obrigações militares (carteira de reservista), para candidatos brasileiros do sexo masculino;
- k) No caso de candidatos(as) cotistas, apresentação de auto declaração de sua condição ou pertença étnico-racial, segundo Resolução CONSEPE/UFPB Nº 58/2016 (**Anexo 3**);
- l) No caso de candidatos(as) com necessidades especiais, conforme item 4.2, apresentação da solicitação de atendimento especial (**Anexo 4**);
- m) Comprovação de que o candidato é servidor efetivo estável do quadro permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia (IFBA).

2.4. No ato da inscrição, o candidato deverá indicar a Linha de Pesquisa a qual pretende se vincular, e, se for o caso, sua respectiva Ênfase (ver Quadro 3). Recomenda-se analisar os temas de interesse dos docentes do PPGA em cada uma das linhas/ênfases, dispostos no **Anexo 8**, para auxiliar na tomada desta decisão.

2.5. Somente serão deferidas as inscrições que apresentarem a documentação completa, conforme previsto no item 2.3 deste Edital.

2.6. Ao apresentar a referida documentação, o(a) candidato(a) se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.

2.7. A Comissão não se responsabilizará por inscrições não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamentos do sistema.

2.8. A homologação das inscrições, com base na análise da documentação apresentada, caberá à Coordenação do PPGA e a divulgação dar-se-á no seu endereço eletrônico <http://ccsa.ufpb.br/ppga>.

### **3. DA VERIFICAÇÃO DA CAPACIDADE DE LEITURA E INTERPRETAÇÃO DE LÍNGUA ESTRANGEIRA**

A verificação da capacidade de leitura e interpretação de língua estrangeira será realizada de acordo com (1) o Anexo III da Resolução CONSEPE Nº 06/2018; e (2) o Regulamento do PPGA, que, em seu

Art. 40 estabelece que seja exigida a verificação da capacidade de leitura e interpretação de uma língua estrangeira, para alunos(as) de mestrado. Como está definido nos parágrafos desse dispositivo, tem-se que:

§ 1º A verificação referente ao *caput* deste artigo dar-se-á até o final do primeiro ano de curso, por meio da entrega dos resultados, com aprovação nos termos desta resolução, de um (para alunos de mestrado) e de dois (para alunos de doutorado) testes de língua estrangeira realizados no prazo máximo de até 2 (anos) de realização.

§ 2º Para os alunos de mestrado, será exigida a capacidade de leitura e interpretação em língua inglesa.

§ 3º Para os alunos de doutorado, será exigida a capacidade de leitura e interpretação em língua inglesa e em outro idioma à escolha do aluno entre os idiomas francês, alemão, italiano ou espanhol.

§ 4º Para alunos(as) estrangeiros, o exame de que trata o *caput* deste artigo deverá ser feito em língua portuguesa para os níveis de mestrado e doutorado, e em outra língua, que não a sua língua pátria, no caso do doutorado, como indicado no regulamento do programa.

§ 5º O não cumprimento de prazos a que se refere o parágrafo primeiro deste artigo implica o desligamento automático do discente.

O **Anexo 5** deste Edital especifica a lista de testes aceitos.

#### **4. DA TAXA DE INSCRIÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIAL**

4.1. Não haverá cobrança de taxa de inscrição para a participação no processo seletivo regido por este edital.

4.2. A solicitação de atendimento especial (**Anexo 4**) deverá ser enviada **no ato da inscrição** e deve obedecer aos seguintes procedimentos:

4.2.1. O(A) candidato(a) com deficiência poderá requerer, no ato da inscrição, atendimento especial para o dia de realização das atividades, indicando as condições de que necessita para a sua realização, conforme previsto nos parágrafos 1º e 2º do art. 40 do Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações.

4.2.2. O(A) candidato(a) que for acometido de qualquer incapacidade motora após a inscrição no certame poderá solicitar atendimento especial no prazo máximo de até 48 horas antes da realização das provas (**Anexo 4**).

#### **5. DO PROCESSO SELETIVO**

5.1. O processo seletivo será conduzido pela Comissão de Seleção ou por Sub-Comissões de Seleção, que serão constituídas preferencialmente por docentes do PPGA.

5.2. A Comissão de que trata o item 5.1 será designada pela Coordenação do PPGA e aprovada em colegiado, e as Sub-Comissões, se necessárias, são designadas pela Comissão.

5.3. A admissão aos cursos de Mestrado e Doutorado Acadêmicos será feita após aprovação e classificação em processo de seleção realizado em fase única, conforme o detalhamento a seguir.

<b>FASE ÚNICA – Prova dissertativa de conhecimentos</b>
---

Esta fase é eliminatória e classificatória e visa avaliar o domínio de conhecimentos envolvendo Administração e Sociedade e temas específicos de cada Linha de Pesquisa do curso. Cada candidato terá que responder a 2 (duas) questões discursivas: uma de Administração e Sociedade e uma de sua Linha/Ênfase.

As questões poderão ser enunciadas em português ou em inglês, porém as respostas escritas deverão ser apresentadas exclusivamente em português. Esta prova valerá entre 0,0 (zero vírgula zero) e 10,0 (dez vírgula zero) pontos. Serão eliminados os candidatos que ficarem com nota abaixo de 5,0 (cinco vírgula zero) nesta fase.

A prova terá duração máxima de 4 (quatro) horas e será realizada presencialmente nas instalações do

IFBA, na cidade de Salvador. A data e horário da prova estão dispostos no cronograma (item 6). O endereço das instalações e as salas onde serão executadas as provas serão divulgados no seguinte endereço: <http://www.ccsa.ufpb.br/ppga/contents/menu/processo-seletivo>).

As respostas às questões deverão ser elaboradas exclusivamente em caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

Candidatos que faltarem ou se atrasarem serão eliminados do processo seletivo.

As referências sugeridas pela Comissão para a realização da prova de conhecimentos, que envolve tanto Administração e Sociedade quanto temas específicos das Linhas/Ênfases de pesquisa do curso, estão indicadas no **Anexo 7** deste Edital. A bibliografia é uma indicação de conteúdos associados aos temas de estudos nas Linhas/Ênfases, não havendo obrigação das questões das provas terem relação direta com os itens indicados.

Para a avaliação das questões discursivas, serão considerados os seguintes critérios: demonstração de conhecimento teórico e capacidade crítica, consistência lógica da resposta, ortografia, coesão e coerência. As provas cujas escritas estiverem ilegíveis não serão consideradas para avaliação e receberão nota 0,0 (zero vírgula zero).

As provas escritas serão organizadas e catalogadas, exclusivamente, por sistema codificado (número gerado pelo SIGAA no ato da inscrição).

Serão automaticamente eliminados do processo seletivo os(as) candidatos(as) que registrarem, em suas provas, assinaturas, informações pessoais ou quaisquer sinais distintivos que possibilitem sua identificação durante a correção. De igual modo, aqueles flagrados utilizando aparelho eletrônico, celular ou realizando consultas a material didático, textos ou congêneres durante a realização da prova escrita.

Somente terão acesso ao local das provas os(as) candidatos(as) que portarem documento de identificação com foto.

O resultado da Fase única será divulgado na homepage do PPGA/UFPB, na data prevista no cronograma (item 6).

## 6. DO CRONOGRAMA

O Quadro 1 relaciona as atividades e as datas relativas ao processo de seleção.

**QUADRO 1 – Cronograma do Processo Seletivo.**

<b>Atividade</b>	<b>Datas</b>
<b>Atividades Anteriores às Inscrições</b>	
Período de divulgação do processo seletivo	01/09/2023 a 30/09/2023
Prazo para impugnação do edital	01/09/2023 a 10/09/2023
Resultado da análise dos pedidos de impugnação	até o dia 15/09/2023
<b>Atividades Relativas às Inscrições</b>	
Período de inscrições	01/10 a 08/10/2023
Divulgação do resultado da homologação das inscrições	Até o dia 15/10/2023
Prazo para solicitação de reconsideração do resultado da homologação das inscrições	16 e 17/10/2023
Divulgação das respostas aos pedidos de reconsideração e homologação das inscrições	Até o dia 19/10/2023
<b>Atividades Relativas à Seleção – FASE ÚNICA – Prova dissertativa de conhecimentos</b>	
Realização da prova dissertativa de conhecimentos	22/10/2023 às 9:00h (horário de Brasília)

<b>Atividades de Finalização e Resultado</b>	
Divulgação do Resultado do Processo Seletivo	Até o dia 09/11/2023
Prazo para recursos sobre o Resultado do Processo Seletivo ao Colegiado do PPGA	10/11 a 19/11/2023
Divulgação do parecer do Colegiado do PPGA sobre as solicitações de recursos do resultado do processo seletivo	Até o dia 24/11/2023
Divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo	Até o dia 24/11/2023
Período de matrícula dos(as) candidatos(as) aprovados(as) para o curso de doutorado	27/11 a 01/12/2023
Período de matrícula dos(as) candidatos(as) aprovados(as) para o curso de mestrado	04 a 08/03/2024

=> Todos os horários indicados referem-se ao horário local de Brasília.

=> Os recursos ou pedidos de reconsiderações serão recebidos pelo e-mail: [selecao.ppga@gmail.com](mailto:selecao.ppga@gmail.com), conforme as datas do cronograma do processo seletivo (QUADRO 01).

## 7. DA CLASSIFICAÇÃO E APROVAÇÃO

A pontuação final será arredondada para duas casas decimais. Depois de computados os resultados por candidato, esses serão dispostos em ordem decrescente da pontuação por **Linha de Pesquisa e Ênfase** em cada um dos cursos, Mestrado e Doutorado.

## 8. VAGAS

8.1. São oferecidas 10 (dez) vagas para o curso de Mestrado e 18 (dezoito) vagas para o curso de Doutorado, assim distribuídas entre as Linhas de Pesquisa e Ênfases, conforme especifica o Quadro 3.

**QUADRO 3: Vagas**

LINHA	ÊNFASE	VAGAS	
		MESTRADO	DOUTORADO
<b>1: Organizações e Sociedade</b>	I: Organizações e Sociedade:	1	8
<b>2: Finanças e Métodos Quantitativos</b>	I: Finanças e Métodos Quantitativos	6	5
<b>3: Marketing e Tecnologia</b>	I: Marketing e Sociedade	1	3
	II: Tecnologias de Informação e Comunicação	2	2
<b>TOTAL:</b>		10	18

8.1.1. Não há obrigatoriedade de preenchimento de todas as vagas ofertadas no referido processo.

8.1.2. Do total de vagas oferecidas, 20% , o que corresponde a 6 (seis) vagas, sendo 2 (duas) de Mestrado e 4 (quatro) de Doutorado, serão destinadas a candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as), indígenas, pessoas com deficiência e pessoas pertencentes a povos e comunidades tradicionais (Art. 1º da Resolução CONSEPE/UFPB 58/2016).

8.1.3. As 2 (duas) vagas de Mestrado referentes ao item **8.1.2** serão distribuídas da seguinte forma: 1 (uma) vaga na linha de Finanças e Métodos Quantitativos e 1 (uma) vaga na linha de Marketing e Tecnologia - Ênfase II: Tecnologias de Informação e Comunicação. As 4 (quatro) vagas de Doutorado serão distribuídas da seguinte forma: 2 (duas) vagas na linha de Organizações e Sociedade; 1 (uma) vaga na linha de Finanças e Métodos Quantitativos; e 1 (uma) vaga na linha de Marketing e Tecnologia - Ênfase I: Marketing e Sociedade.

8.1.4. Os(As) candidatos(as) autodeclarados(as) ou oriundos da população negra, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e pessoas com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação no processo seletivo.

8.1.5. Os(As) candidatos(as) mencionados(as) no item 8.1.4 que forem aprovados(as) dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados(as) para efeito do

preenchimento das vagas reservadas.

8.1.6. Para concorrer às vagas mencionadas no 8.1.2, os(as) candidatos(as) deverão preencher um dos formulários de autodeclaração presentes no edital. Os(As) candidatos(as) que não preencherem um dos formulários de autodeclaração serão considerados como inscritos para as vagas de ampla concorrência.

8.1.7. Os(As) candidatos(as) cujo perfil permite mais do que uma opção para as vagas mencionadas no item 8.1.2 deverão eleger uma das modalidades (autodeclarado negro, indígena, pessoa com deficiência ou pertencente a povos e comunidades tradicionais), sendo automaticamente excluído das demais. Não será permitida a alteração desta opção no decorrer do processo.

8.1.8. Caso alguma das vagas mencionadas no item 8.1.2 não seja ocupada, a mesma será remanejada para candidatos da ampla concorrência, considerando-se a ordem de classificação em cada linha e ênfase do certame e a aprovação do colegiado do PPGA.

8.1.9. Compreendem-se por povos e comunidades tradicionais aqueles descritos nos termos do Decreto Nº 6.040 de fevereiro de 2007 (Parágrafo único da Resolução CONSEPE/UEPB Nº 58/2016);

8.1.10. Será considerada pessoa com deficiência o candidato que se enquadrar nas categorias constantes no artigo 4º do Decreto Federal Nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal Nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

**8.2. Serão aprovados para ingresso no curso de Mestrado, em 2024, ou Doutorado do PPGA, em 2023, os(as) candidatos(as) classificados(as) até o limite do número de vagas por Linha e Ênfase.**

8.3. Em caso de empate na pontuação final dos(as) candidatos(as) em sua classificação dentro de cada Linha e Ênfase do respectivo curso, serão adotados como critérios de desempate, seguindo esta ordem:

- I. Primeiro critério: maior idade;
- II. Segundo critério: Renda inferior a 10 (dez) salários mínimos, ou menor renda familiar, quando houver mais de um candidato com renda inferior à indicada;

## **9. DO RESULTADO FINAL**

9.1. A divulgação do resultado final do Processo Seletivo, com os nomes dos(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as), em cada linha de pesquisa e suas respectivas ênfases, e em ordem decrescente das médias finais obtidas no certame, será feita em duas listas: uma apresentando os(as) candidatos(as) aprovados(as) em ampla concorrência e outra com os(as) candidatos(as) aprovados(as) nas vagas destinadas às ações afirmativas.

9.2. Objetivando garantir a lisura, a publicidade e a idoneidade da seleção, será dado acesso às informações da seleção, excetuando-se as informações protegidas por lei e aquelas que exijam sigilo por sua própria natureza.

## **10. DA MATRÍCULA (após aprovação no processo seletivo)**

Os(As) candidatos(as) aprovados(as) no processo seletivo deverão efetuar sua matrícula nos períodos previstos no cronograma (item 6), por e-mail da secretaria do PPGA (secppga@gmail.com), mediante o envio de cópia digitalizada e legível dos seguintes documentos:

- Cédula de Identidade
- Registro Nacional do Estrangeiro ou Passaporte, se estrangeiro
- CPF
- Diploma (Graduação ou Mestrado) ou Certidão de Colação de Grau (Graduação ou Mestrado)
- Foto recente.

Caso, no ato da matrícula institucional, o(a) candidato(a) aprovado(a) no processo seletivo não apresente o diploma ou certidão de colação de grau, **perderá o direito à matrícula**, e será chamado em seu lugar o próximo(a) candidato(a) na lista dos aprovados(as) e classificados(as).

A não efetivação da matrícula no prazo a ser fixado implica a desistência do(a) candidato(a) de se matricular no programa, o qual perderá todos os direitos decorrentes da aprovação e classificação no

processo seletivo, sendo chamado(a) em seu lugar o(a) próximo(a) candidato(a) na lista dos aprovados.

Casos omissos serão tratados pelo Colegiado do PPGA sem prejuízo do proclamado no Edital.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1 A concorrência dos(as) candidatos(as) se dá por Ênfase das Linhas de Pesquisa. Portanto, não são comparáveis entre si as pontuações finais obtidas pelos(as) candidatos(as) de Linhas ou Ênfases diferentes.

11.2. O prazo para a impugnação deste edital é de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data de sua publicação.

11.3. Recursos sobre o Resultado do Processo Seletivo devem ser dirigidos ao Colegiado do PPGA **(Anexo 6)** e realizado exclusivamente por e-mail, que devem ser enviados para o seguinte endereço eletrônico: [selecao.ppga@gmail.com](mailto:selecao.ppga@gmail.com). Este documento deverá ser encaminhado em até 10 (dez) dias corridos após a divulgação do resultado.

11.4. Os recursos serão julgados pelo colegiado do PPGA, que terá o prazo de 5 (cinco) dias corridos contados a partir da data do término do prazo de solicitação de recurso, para análise e divulgação de seu parecer.

11.5. A inscrição do candidato implica aceitação das normas e instruções para o processo de seleção contidas neste edital e nos comunicados já emitidos ou que sejam tornados públicos.

11.6. Os(As) candidatos(as) aprovados(as) somente estarão aptos para matrícula depois da homologação dos resultados pelo Colegiado do PPGA/UFPB.

11.7. A efetivação da matrícula por parte do candidato implica a aceitação das normas, resoluções e regulamentos da pós-graduação do PPGA/UFPB.

11.8. O início do curso de doutorado ocorrerá em dezembro deste ano. Já o curso de mestrado iniciará em março de 2024.

11.9 Os casos não previstos por este edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção ou, a critério da Comissão, pelo Colegiado do PPGA.

João Pessoa/PB, 24 de agosto de 2023.

### **Comissão de Seleção**

Prof. Carlos Eduardo Cavalcante, Dr. (Presidente)

Prof. Samir Adamoglu de Oliveira, Dr. (Membro)

Prof. Nelsio Rodrigues de Abreu, Dr. (Membro)

Prof. Cláudio Pilar da Silva Júnior, Dr. (Membro)



**PROCESSO SELETIVO PPGA 2023-2024**

**ANEXO 1 - REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO**

\_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_ vem requerer ao presidente da Comissão de Seleção sua inscrição no Processo de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Administração para ingressar no primeiro semestre de 2024, em nível de ( ) Mestrado Acadêmico ( ) Doutorado Acadêmico, da Universidade Federal da Paraíba.

Nestes Termos,  
Pede Deferimento.

João Pessoa \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Requerente

PROCESSO SELETIVO PPGA 2023-2024

ANEXO 2 – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO\*

DADOS PESSOAIS			
Nome			
Data de Nascimento		Local	
Nacionalidade		Estado Civil	

Endereço Residencial			
Bairro		Cidade	
CEP		Fone	
			Celular :
E-mail			

DOCUMENTOS PESSOAIS			
RG:		Órgão Expedidor	
CPF:		Título de Eleitor	
Passaporte:		Data de Emissão	
		Zona/Seção	

FORMAÇÃO ACADÊMICA*			
Curso de Graduação:			
Instituição:		Ano de conclusão:	

Curso(s) de Pós-Graduação:			
Instituição:		Ano de conclusão:	

\* Caso o candidato tenha mais de um curso, deve apontar qualquer um que atenda aos requisitos de inscrição.

INDIQUE UMA DAS LINHAS DE PESQUISA PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO DO PPGA – Ver Anexo 8	
	LINHA 1 – Organizações e Sociedade
	LINHA 2 – Finanças e Métodos Quantitativos
	LINHA 3 – Marketing e Tecnologia (Ênfase I: Marketing e Sociedade)
	LINHA 3 – Marketing e Tecnologia (Ênfase II: Tecnologias da Informação e Comunicação)

REQUERIMENTO	
<b>O signatário, acima identificado e qualificado, declara conhecer e aceitar o inteiro teor do Edital de Seleção.</b>	
Local e Data:	
Assinatura do Candidato:**	

\* Preferencialmente DIGITADO.

\*\*Assinatura obrigatória.

**PROCESSO SELETIVO PPGA 2023-2024**

**ANEXO 3 – FORMULÁRIOS DE AUTODECLARAÇÃO**

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO PARA SELEÇÃO DO ( ) MESTRADO ( ) DOUTORADO EM \_\_\_\_\_ UFPB/ 20\_\_

Eu,.....,RG.....e  
CPF.....,declaro, para o fim específico de atender ao item \_\_ do EDITAL \_\_/20\_\_ do Programa de Pós-Graduação em \_\_\_\_\_, que estou apto(a) a concorrer à vaga destinada à pessoa com deficiência na Universidade Federal da Paraíba e que esta declaração está em conformidade com o Art. 2º do Estatuto da Pessoa com Deficiência (2015). Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito às penalidades previstas em lei.

Data: \_\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE INDÍGENA PARA SELEÇÃO DO ( ) MESTRADO ( ) DOUTORADO EM \_\_\_\_\_ UFPB/ 20\_\_

Eu,.....,RG.....e  
CPF.....,declaro meu pertencimento ao povo indígena para o fim específico de atender ao item \_\_ do EDITAL \_\_/20\_\_ do Programa de Pós-Graduação em \_\_\_\_\_. Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito às penalidades previstas em lei.

Data: \_\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE COMO NEGRO PARA SELEÇÃO DO ( ) MESTRADO ( ) DOUTORADO EM \_\_\_\_\_ UFPB/ 20\_\_

Eu,.....,RG.....e CPF.....,declaro, para o fim específico de atender ao item \_\_ do EDITAL \_\_/20\_\_ do Programa de Pós-Graduação em \_\_\_\_\_, que estou apto(a) a concorrer à vaga destinada aos(as) candidatos(as) autodeclarados negros. Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito às penalidades previstas em lei.

Data: \_\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA PERTENCENTE A POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS PARA SELEÇÃO DO ( ) MESTRADO ( ) DOUTORADO EM \_\_\_\_\_ UFPB/ 20\_\_

Eu,.....,RG..... e CPF....., declaro meu pertencimento ao povo/comunidade ....., para o fim específico de atender ao item \_\_ do EDITAL \_\_/20\_\_ do Programa de Pós-Graduação em \_\_\_\_\_. Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito às penalidades previstas em lei.

Data: \_\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_

**PROCESSO SELETIVO PPGA 2023-2024**

**ANEXO 4 – REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO OU ESPECÍFICO**

**SOLICITAÇÃO:**

Eu, \_\_\_\_\_, telefone para contato \_\_\_\_\_, candidato(a) ao Processo Seletivo 20\_\_ do Programa de Pós-Graduação em \_\_\_\_\_, em nível de ( ) Mestrado ( ) Doutorado, informo que tenho Necessidade Educativa Especial e solicito as providências necessárias para realização das provas, conforme discriminado abaixo.

1. Deficiência/necessidade: \_\_\_\_\_

2. Tipo de impedimento: \_\_\_\_\_

3. O que precisa para realizar a prova? (tempo/sala para lactante etc.):

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

4. Laudo médico anexo: ( ) Sim ( ) Não

\_\_\_\_\_ (Local e data).

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato(a)

**ATENÇÃO!** A aprovação deste pedido está condicionada ao parecer emitido pela Comissão de Seleção, de acordo com o laudo/atestado médico apresentado.

**Atendimento ESPECIALIZADO:** para pessoa com baixa visão, cegueira, visão monocular, deficiência física, deficiência auditiva, surdez, deficiência intelectual (mental), surdo, cegueira, dislexia, déficit de atenção, autismo e discalculia.

**Atendimento ESPECÍFICO:** para gestante, lactante, idoso ou pessoa com outra condição específica.

A comissão de Seleção reserva-se o direito de exigir, a qualquer tempo, documentos complementares que atestem a condição que motiva a solicitação de atendimento ESPECIALIZADO e/ou ESPECÍFICO declarado.

## PROCESSO SELETIVO PPGA 2023-2024

### ANEXO 5 – TESTES, DIPLOMAS E CERTIFICAÇÕES PARA VERIFICAÇÃO DA CAPACIDADE DE LEITURA E INTERPRETAÇÃO DE LÍNGUA ESTRANGEIRA

#### I – Para a Língua Inglesa:

- a) FCE – First Certificate in English (University of Cambridge – GB);
- b) CAE – Certificate of Advanced English (University of Cambridge – GB);
- c) CPE – Certificate of Proficiency in English (University of Cambridge – GB);
- d) TOEFL – Test of English as a Foreign Language: Paper Based Test com no mínimo 397 pontos, ou, Computer Based Test com 93 pontos no mínimo;
- e) GRE – Graduate Record Examination; TOEIC – Test of English for International Communication, com no mínimo 255 pontos;
- f) IELTS – International English Language Testing System – British Council, overall band, com no mínimo 3,0 pontos.
- g) Teste de proficiência realizado por departamentos de línguas de universidades federais – nota maior ou igual a 7,0.
- h) Teste ANPAD, mínimo de 300 pontos na prova de inglês.

#### II – Para a Língua Espanhola:

- a) DELE – Diploma de Español como Lengua Extranjera, Instituto Cervantes, Níveis Intermediário ou Superior;
- b) CELU – Certificado de Español Lengua y Uso, Níveis Intermediário ou Avançado.
- c) Teste de proficiência realizado por departamentos de línguas de universidades federais – nota maior ou igual a 7,0.

#### III – Para a Língua Alemã:

- a) Goethe Zertifikat C 1 (antigo ZMP – Zentrale Mittelstufenprüfung-Instituto Goethe);
- b) ZDP II – Zentrale Deutschprüfung für Lateinamerika;
- c) ZOP – Zentrale Oberstufenprüfung;
- d) KDS – Kleines Deutsches Sprachdiplom (Instituto Goethe- Munique);
- e) GDS – Grosses Deutsches Sprachdiplom (Instituto Goethe- Munique);
- f) PWD – Prüfung Wirtschaftsdeutsch International;
- g) DSH – Deutsches Sprachdiplom für Hochschulen;
- h) PNDS – Prüfung zum Nachweis Deutscher Sprachkenntnisse;
- i) DSD I – Deutsches Sprachdiplom der Kulturstifterkonferenz, Stufe 1 e Stufe 2;
- j) Certificado do Instituto Goethe nível III ou C I, para área de Ciências Humanas e Nível G III ou B I para as demais áreas (exigido pela CAPES para candidatura à bolsa no exterior);
- k) Deutsch als Fremdsprache Test DAF, nível 5.
- l) Teste de proficiência realizado por departamentos de línguas de universidades federais – nota maior ou igual a 7,0.

#### IV – Para a Língua Francesa:

- a) DELF – Diplôme d'Études em Langue Française, a partir do nível B1;
- b) DALF – Diplôme Approfondi de Langue Française, a partir do nível B1;
- c) NANCY – Certificado da Universidade Francesa de Nancy;
- d) Certificado da Aliança Francesa (mínimo de 70 pontos).
- e) Teste de proficiência realizado por departamentos de línguas de universidades federais – nota maior ou igual a 7,0.

#### V – Para a Língua Italiana:

- a) CELI – Certificato di Conoscenza della Lingua Italiana – Universidade para Estrangeiros de Perugia – 5 níveis de conhecimento;
- b) CILS – Certificazione di Italiano come Lingua Straniera – Universidade para Estrangeiros de Siena – 4 níveis de conhecimento;
- c) Teste lato sensu do Instituto Italiano de Cultura, com aproveitamento igual ou superior a 50%.
- d) Teste de proficiência realizado por departamentos de línguas de universidades federais – nota maior ou igual a 7,0.

#### VI. Para a Língua Portuguesa

- a) Celpe-Bras - Certificação de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros.

**PROCESSO SELETIVO PPGA 2023-2024**

**ANEXO 6 - FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS<sup>1</sup>**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF:  
\_\_\_\_\_, número da inscrição: \_\_\_\_\_, Linha: \_\_\_\_\_,  
abaixo assinado(a), venho através do presente, em grau de RECURSO, solicitar a revisão da  
nota/resultado da fase única, e deferimento do resultado inicial, pelas razões abaixo expostas:

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

João Pessoa, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do requerente

<sup>1</sup> Os pedidos de recursos serão julgados pela Colegiado do PPGA, que terá o prazo de 5 (cinco) dias corridos, contados a partir da data do término do prazo de solicitação do pedido, para análise e divulgação de seu parecer.

## PROCESSO SELETIVO PPGA 2023-2024

### ANEXO 7 – REFERÊNCIAS SUGERIDAS PARA AS PROVAS DE CONHECIMENTOS

*O PPGA/UFPB é formado por várias orientações epistemológicas por parte dos seus docentes e linhas de pesquisa, de modo que as referências abaixo representam esta diversidade.*

#### 1. Recomendações para a prova dissertativa de conhecimentos

##### a) Recomendações para as questões sobre Administração e Sociedade

LIMA, G. M. R.; WOOD JR., T. The social impact of research in business and public administration. **Revista de Administração de Empresas**, v. 54, n. 4, p. 458-463, 2014.

##### b) Recomendações para as questões discursivas para cada Linha/Ênfase de pesquisa

#### **LINHA 1 - ORGANIZAÇÕES E SOCIEDADE**

BEATTY, Joy E.; LEIGH, Jennifer; LUND DEAN, Kathy. The more things change, the more they stay the same: Teaching philosophy statements and the state of student learning. **Journal of Management Education**, v. 44, n. 5, p. 533-542, 2020.

FERLITO, Rosaria; FARACI, Rosario. Business model innovation for sustainability: a new framework. **Innovation & Management Review**, 2022.

SALAMON, Lester M.; SOKOLOWSKI, S. Wojciech. Beyond nonprofits: Re-conceptualizing the third sector. **VOLUNTAS: International Journal of Voluntary and Nonprofit Organizations**, v. 27, n. 4, p. 1515-1545, 2016.

#### **LINHA 2 -Finanças e Métodos Quantitativos**

ANTONIOU, C.; DOUKAS, J. A.; SUBRAHMANYAM, A. Investor sentiment, beta, and the cost of equity capital. **Management Science**, v. 62, n. 2, p. 347-367, 2016.

SHEN, J.; YU, J.; ZHAO, S. Investor sentiment and economic forces. **Journal of Monetary Economics**, v. 86, p. 1-21, 2017.

TONIDANDEL, S.; KING, E. B.; CORTINA, J. M. Big Data methods: leveraging modern data analytic techniques to build organizational science. **Organizational Research Methods**, v. 21, n. 3, p. 1-23, 2016.

#### **LINHA 3 – MARKETING E TECNOLOGIA**

## **ÊNFASE 1: Marketing e Sociedade**

BELK, Russell; HUMAYUN, Mariam; GOPALDAS, Ahir. Artificial Life. **Journal of Macromarketing**, v. 40, n. 2, p. 221-236, 2020.

ECHEVERRI, Per; SKÅLÉN, Per. Value co-destruction: Review and conceptualization of interactive value formation. **Marketing Theory**, v. 21, n. 2, p. 227-249, 2021.

SHETH, Jagdish N.; PARVATIYAR, Atul. Socially Responsible Marketing: Toward Aligning Dharma (Duties), Karma (Actions), and Eudaimonia (Well-Being). **Journal of Macromarketing**, p. 02761467221130260, 2022.

## **ÊNFASE 2: Tecnologia da Informação e Comunicação**

DE MOURA JR, Pedro Jácome; SANTOS JR, Carlos D.; BELLINI, Carlo. The role of firm-specific knowledge and technology on artificial intelligence breakthroughs: Oligopolistic evidence from global R & D expenditure. In: Information Systems in Latin America (ISLA), 6., 2022, Minneapolis. **Proceedings [...]**. Minneapolis, 2022, p. 1-10.

DIAS, Jr., J. J. L. Academic Analytics em instituições de ensino superior: Definições, estágios e desafios para o desenvolvimento de uma gestão fundamentada em dados. **Data Science & Business Review**, v., n.1, p. 1-11, 2021.

NASCIMENTO, Alexandre Moreira; BELLINI, Carlo Gabriel Porto. Artificial intelligence and industry 4.0: The next frontier in organizations. **BAR-Brazilian Administration Review**, v. 15, n.4, 2018.



## ANEXO 8 – TEMAS DE INTERESSES DOS DOCENTES DO PPGA

### PARA CANDIDATOS(AS) AO MESTRADO E DOUTORADO

#### LINHA 1 – ORGANIZAÇÕES E SOCIEDADE

- Administração e educação
- Ambientes de Aprendizagem em contextos de ensino, organizações ou cluster
- Capacidades dinâmicas para a transição de uma economia linear para a circular
- Competências Socioemocionais
- Desaprendizagem e suas relações
- Ecossistemas de Inovação
- Educação e Sustentabilidade
- Estratégias para Transformação Digital
- Gestão de Organizações da Sociedade Civil
- Gestão e Sustentabilidade Urbana
- Inovação como estratégia organizacional
- Integração entre a Economia Circular e a Indústria 4.0
- linguagem e Comunicação nas Organizações
- Organizações e Instituições
- Prática Docente
- Sociologia das organizações/administração
- Trabalho Voluntário

#### LINHA 2 – FINANÇAS E MÉTODOS QUANTITATIVOS

- Análise preditiva aplicada aos preços das ações
- Distribuição geográfica das atividades financeiras
- ESG – *Environmental, Social and Governance*
- Finanças e estratégias empresariais
- Gestão de baseada em evidências e desempenho
- Liquidez
- Mensuração e modelagem quantitativa em Administração
- Modelos de precificação de ativos
- Práticas de mensuração de desempenho
- Sentimento do investidor

#### LINHA 3 – MARKETING E TECNOLOGIA

##### Ênfase I: Marketing e Sociedade

- Bem-estar do consumidor
- Consumo e bem-estar social (*eudaimonic well-being and subjective happiness*)
- Consumo e vulnerabilidade do consumidor
- Lógica Dominante do Serviço (LDS)

##### Ênfase II: Tecnologias de Informação e Comunicação

- Ciência de dados: epistemologia do campo, aplicações e resultados
- Efetividade do uso das tecnologias de informação por pessoas e organizações
- Gestão de carreira, profissionais e equipes de tecnologia da informação

- Gestão fundamentada em dados
- Inovação tecnológica
- Inteligência artificial e *business intelligence*
- Inteligência artificial: efetividade de uso e aspectos éticos